LEI Nº. 2.165/2015.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 05.03.12.365.0190.1.063 – Instalação do Telhado P/ Adequação da Creche Municipal, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a Instalação do Telhado P/ Adequação da Creche Municipal deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0190.1.063 - Instalação do Telhado P/ Adequação da Creche Municipal
(.....) 3.3.90.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas.....R$ 22.000,00
Total..... R$ 22.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de

recursos sob nº. 1115 - (00.03.0115) Transferências Direta do FNDE – Salário Educação - Superavit, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, relativamente Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.952-4 – Rubrica nº 4.1.7.21.35.01 – Transferência Direta do FNDE – SALARIO EDUCAÇÃO sob a fonte de recursos sob nº. 1115 - (00.03.0115) Transferência Direta do FNDE – SALARIO EDUCAÇÃO – Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 14 de maio de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 14 de maio de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão